

Informativo **Centrus**

Ano XXII • 133 • Janeiro + Fevereiro

Imposto de Renda: a hora da verdade!

**Um mergulho nas obrigações de 2026, os
novos limites de rendimentos e as orientações
essenciais para aposentados e pensionistas**

Este informativo é uma publicação da Fundação
Banco Central de Previdência Privada - Centrus.

Distribuição gratuita.

Endereço: Edifício Corporate Financial Center, SCN,
Qd. 2, Bl. A, 8º andar, CEP 70712-900, Brasília-DF.

Telefones: (61) 2192-1599 e
0800 704 0494

E-mail: relacionamento@centrus.org.br

WhatsApp: (61) 98138-8995

Produzido pela Gerência de Comunicação e
Relacionamento.

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: Ailton de Aquino Santos; **Membros:**
Daniel Cardim Heller, Gilneu Francisco Astolfi Vivan,
Helio Cesar Brasileiro, Antonio Francisco Bernardes
de Assis e Rodrigo Alves Teixeira.

CONSELHO FISCAL

Presidente: Antonio José Medina Lima Junior;
Membros: André Maurício Trindade da Rocha,
Belline Santana e Hipérides Ferreira de Mello.

DIRETORIA-EXECUTIVA

Diretora-Presidente: Carolina de Assis Barros;
Diretor de Aplicações: Tulio José Lenti Maciel;
Diretor de Benefícios: Jerônimo Campos; e
Diretor de Controle, Logística e Informação:
Eduardo de Lima Rocha.

Fique por dentro das principais regras para declarar Imposto de Renda em 2026

**Prazo para realização da
Declaração começa em março
e vai até maio. Comprovante
Anual de Rendimentos dos
participantes e assistidos dos
planos de benefícios da Centrus
já está disponível desde o dia 27
de fevereiro.**

Todo começo de ano traz o mesmo
ritual para milhões de brasileiros: reunir
documentos, conferir números e encarar
a Declaração do Imposto de Renda. Em
2026, o processo volta a exigir atenção
redobrada, sobretudo de aposentados,
pensionistas e de quem tem mais de uma
fonte de renda. O prazo oficial para enviar
a Declaração de Ajuste Anual do Imposto
de Renda da Pessoa Física (IRPF)
começa em março e vai até maio.

A declaração deste ano se refere ao
ano-calendário de 2025, ou seja, a tudo o
que foi recebido entre janeiro e dezembro do
ano passado. As novas regras de ampliação
da faixa de isenção para rendas mensais
de até R\$ 5 mil já estão em vigor, mas ainda
não valem para este ciclo. Elas só terão
impacto na declaração de 2027, relativa aos
rendimentos de 2026.

Além disso, a reforma criou o Imposto de
Renda Mínimo para rendas acima de R\$
600 mil/ano, com alíquota de até 10%.
Isso afeta cerca de 141 mil contribuintes e
entra na declaração de 2027.



Quem precisa declarar

Está obrigado a prestar contas à **Receita Federal** quem, em 2025:

- Recebeu rendimentos tributáveis (aluguéis, salários ou aposentadorias) acima de **R\$ 33.888,00** no ano;
- Recebeu aposentadoria ou pensão do INSS ou de regime próprio de previdência, **mesmo com imposto já retido**;
- Teve receita bruta de atividade rural superior a **R\$ 169.440,00**;
- Passou a residir no Brasil em **2025**;
- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima de **R\$ 200 mil** no ano;
- Realizou operações em bolsa acima de **R\$ 40 mil** ou obteve ganho de capital; e
- Possuía bens ou direitos acima de **R\$ 800 mil** em 31/12/2025.



Documentos essenciais

Para **evitar erros** no preenchimento, o contribuinte deve separar, principalmente:

Informe de Rendimentos, que reúne o total recebido e o imposto retido na fonte. No caso da Centrus, o documento foi disponibilizado em 27 de fevereiro, em formato digital, no site da Fundação.

Declaração de Contribuições, necessária para quem faz aportes aos planos. Participantes do Plano de Contribuição Definida (PCD) com desconto em folha encontram essas informações no informe emitido pelo Banco Central.

Caso haja dúvidas, é necessário entrar em contato com o Depes/BC. A Centrus só emite documento separado quando há contribuições voluntárias feitas por boleto.

Isenção para doenças graves

- + Aposentados com doenças graves têm isenção total de Imposto de Renda sobre os proventos, conforme a **Lei nº 7.713/1988**.
- + Doenças contempladas incluem **câncer, cardiopatia grave, Doença de Parkinson, esclerose múltipla, cegueira (inclusive monocular), hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante e AIDS**.
- + É obrigatória a **apresentação de laudo médico** oficial para obter a isenção.
- + A isenção do imposto **não dispensa a entrega da declaração**, caso o contribuinte se enquadre em outros critérios de obrigatoriedade.

Superávit de planos de previdência

Um ponto que costuma gerar dúvida é o tratamento tributário dos valores recebidos como reversão de superávit de planos de previdência. O entendimento da Receita Federal é claro: **esses valores não são isentos**. Eles são classificados como **rendimentos tributáveis**, por representarem acréscimo patrimonial e não terem natureza de benefício previdenciário nem de devolução de contribuições.

Erros comuns e segurança digital

Pequenos deslizes podem levar a declaração para a chamada malha fina, atrasando restituições e gerando multas. Os erros mais frequentes incluem: omissão de rendimentos de aluguéis ou de

fontes pagadoras secundárias; divergência de centavos em relação aos valores dos informes oficiais; e esquecimento de rendimentos de dependentes.

Também é fundamental ficar atento a golpes. O programa oficial do IRPF deve ser baixado exclusivamente pelos canais oficiais do governo, como o portal Gov.br ou o site da Receita Federal. Qualquer outro caminho pode causar um grande problema, expondo suas informações pessoais.





O uso da declaração pré-preenchida

A declaração pré-preenchida se consolidou como a forma mais prática e segura de entregar o Imposto de Renda. Ao iniciar o preenchimento, o contribuinte já encontra campos com dados enviados por fontes pagadoras, instituições financeiras e prestadores de serviço. Caso alguma informação comprovada não apareça, deve incluí-la manualmente.

O sistema reúne dados sobre rendimentos, despesas médicas, imóveis, bens e movimentações financeiras com base em declarações como EFD-Reinf, DMED, Dimob, DOI, e-Financeira e Carnê-Leão. Além de agilizar o envio, a modalidade garante prioridade na restituição e reduz o risco de inconsistências.

Para utilizá-la, é preciso ter conta Gov.br

nos níveis Prata ou Ouro. O acesso pode ser feito pelo aplicativo Meu Imposto de Renda, pelo e-CAC ou site da Receita, e pelo Programa Gerador da Declaração no computador.

A responsabilidade pelas informações, contudo, é do contribuinte, que deve conferir os dados com informes e recibos. Atrasos no envio de informações por fontes pagadoras podem impedir que alguns dados apareçam no início do prazo.

Em casos mais complexos, como múltiplos imóveis, ganhos de capital ou dúvidas jurídicas, é recomendada a contratação de contador. Associados da AAFBC e da Abace também dispõem de serviços de apoio ao preenchimento oferecidos pelas entidades.

Canais para usar



- e-CAC
- Site da Receita Federal
- Programa para computador



- Aplicativo iOS
- Aplicativo Android

Prazos e prioridades

Até o fechamento desta edição, o prazo oficial ainda não havia sido divulgado.

Historicamente, a data-limite costuma ser o último dia útil de maio. A entrega fora do prazo gera multa mínima de R\$ 165,74, podendo chegar a 20% do imposto devido.

Têm prioridade legal na restituição idosos com 80 anos ou mais, seguidos por idosos com 60 anos ou mais, pessoas com deficiência física ou mental e contribuintes com moléstia grave. Também recebem prioridade aqueles que utilizam a declaração pré-preenchida e ou optam por restituição via Pix.



A orientação é não deixar o envio para a última hora. Conferir os informes de rendimentos, revisar os dados importados e esclarecer dúvidas com antecedência reduz o risco de erros, atrasos na restituição e retenção em malha fina. No Imposto de Renda, organização e atenção aos detalhes fazem diferença.

Comprovante Anual de Rendimentos da Centrus já foi disponibilizado

Os participantes e assistidos dos planos de benefícios já podem acessar o Comprovante Anual de Rendimentos referente ao exercício de 2025. O documento traz as movimentações financeiras realizadas junto à Fundação, incluindo informações sobre aportes, recebimento de proventos e demais transações do período.

Para facilitar o acesso, o comprovante está disponível na **Área do Participante**, no site

da Centrus, permitindo consulta a qualquer momento de forma prática e segura.

Participantes que tiverem dúvidas sobre o comprovante ou encontrarem dificuldades no acesso podem entrar em contato com a Centrus, pelo telefone 0800 704 0494, pelo WhatsApp (61) 98138-8995 ou pelo e-mail relacionamento@centrus.org.br.

A Fundação reforça a importância de manter os dados cadastrais atualizados, a fim de assegurar o recebimento adequado de todas as comunicações e documentos. Participantes que precisarem alterar informações como endereço, telefone ou e-mail devem entrar em contato com o Setor de Cadastro e Planos de Benefícios pelos contatos da Centrus.





Centrus flexibiliza regulamento do Plano de Contribuição Definida - PCD

A Centrus encaminhou à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) proposta de alteração no regulamento do PCD. As mudanças, aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação e pelo Banco Central no segundo semestre de 2025, tornam o plano mais flexível para os participantes.

A proposta incorpora ajustes previstos em resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar, de 2022, com impactos em temas como

portabilidade, resgate e autopatrocínio.

Entre as novidades está a redução do prazo de carência para reinscrição de quem deixou o plano, permitindo retorno mais rápido.

O texto também amplia a autonomia dos participantes ao autorizar a combinação de institutos compatíveis, como portabilidade parcial e resgate parcial, conforme a necessidade.

No caso do benefício proporcional diferido,

destinado a quem se desliga do patrocinador e mantém os recursos no plano, a proposta esclarece que a opção deve ser formalizada antes do cumprimento dos requisitos para aposentadoria. O pagamento terá início após o pedido formal. Esses participantes

continuarão contribuindo para as despesas administrativas e, se migrarem posteriormente para o autopatrocínio, poderão restabelecer as coberturas de risco.

Principais vantagens



Aproveitamento de carência



Liberdade de escolha



Retorno facilitado



Flexibilidade no Benefício Proporcional Diferido (BPD)

Portabilidade ganha novas regras

A portabilidade, que permite a transferência de recursos entre planos, passa a admitir a modalidade parcial, possibilitando a movimentação de parte do saldo sem desligamento do emprego ou do patrocinador. Também será autorizada a transferência para outros planos administrados pela própria Centrus. Eventuais débitos, como empréstimos, serão descontados do valor transferido.

O resgate de recursos também foi ampliado. Participantes com contrato de trabalho suspenso por invalidez poderão optar pelo saque. Débitos

existentes serão abatidos do montante a receber. Além disso, valores oriundos de contribuições voluntárias ou de entidades abertas, como PGBL, poderão ser resgatados ainda na fase contributiva, sem necessidade de rompimento de vínculo.

As alterações estão sob análise da Previc e entram em vigor após aprovação do órgão regulador. O texto completo da proposta e o quadro comparativo com as regras atuais estão disponíveis na área do participante, no menu Documentos, no site da Centrus.

Fundos de pensão não têm exposição à liquidação do Banco Master

A Previc emitiu comunicado oficial para esclarecer informações relacionadas à liquidação do Banco Master e tranquilizar os participantes do sistema de previdência complementar fechada. Após auditoria técnica, o órgão informou que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) não possuem ativos ou aplicações financeiras na instituição liquidada.

A autarquia ressaltou que houve uso impreciso do termo “fundos de pensão”, o que gerou interpretações equivocadas. O monitoramento da solvência, da governança e da política de investimentos das EFPCs segue as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), com supervisão

permanente da Previc.

No caso da Centrus, os recursos administrados seguem alocados de acordo com sua Política de Investimentos e dentro dos parâmetros regulatórios vigentes. A Fundação não possui exposição ao Banco Master, mantendo preservadas as reservas e a regularidade no pagamento de benefícios.

O esclarecimento busca evitar interpretações equivocadas e reforçar a segurança jurídica e financeira das entidades fechadas, garantindo aos participantes e assistidos que não houve impacto sobre seus planos de previdência.

Fonte: Previc



Centrus homenageia aposentados em evento da Abrapp

No dia 29 de janeiro, a Abrapp promoveu um evento em celebração ao Dia do Aposentado. Na ocasião, a Centrus prestou homenagem a Laureno Kessler, primeiro aposentado do plano CentrusPrev+, representando todos os aposentados da Fundação.

Casado, pai e avô, Laureno construiu uma longa trajetória na Eletronorte e encontrou na Centrus a segurança necessária para planejar o futuro com tranquilidade, pensando em si e em sua família. Ao

conhecer a governança e a solidez da Fundação, optou por trazer seus recursos após se aposentar, decisão que hoje lhe permite usufruir da aposentadoria com confiança e sem preocupações.

Na pessoa de Laureno Kessler, a Centrus celebra todos os seus aposentados, em especial aqueles que, ao longo de suas carreiras, construíram trajetórias sólidas em suas instituições e agora colhem os frutos de uma vida de trabalho, planejamento e dedicação.

O passado se *declara*. O futuro se planeja.

O Imposto de Renda se declara agora.
E o **benefício fiscal** se constrói com os
planos da Centrus.

Invista hoje no CentrusPrev^r e **aproveite**
até 12% de abatimento no próximo IR.



Fale com a gente!
0800 704 0494